

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



**DECRETO Nº 149/2015**

**Em 17 de junho de 2015.**

“Decreta recesso nos dias reservados às comemorações dos festejos juninos nas Secretarias e órgãos da Administração Direta Municipal.”

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 58 inciso VI da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a tradição das festas juninas alusivas ao São João e São Pedro;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretado recesso no período de 22 de Junho ao dia 06 de julho do corrente ano, nas repartições internas da Prefeitura Municipal, ressalvados os servidos e as atividades consideradas de natureza essencial na área da Saúde, Coleta de lixo urbano e segurança Pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA,  
EM 17 DE JUNHO DE 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**DECRETO Nº 150/2015**

**Em 17 de junho de 2015.**

“Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 58 inciso VI da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a tradição das festas juninas alusivas ao são João;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretado Feriado municipal nos dias 23 e 24 de Junho do corrente ano, devido aos tradicionais festejos juninos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA,  
EM 17 DE JUNHO DE 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**